



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 23622-7FEB7-C942A



Decisão Monocrática 00899/2022-8

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 16049/2019-5

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Representação

UG: PMI - Prefeitura Municipal de Iúna

Relator: Domingos Augusto Taufner

Interessado: WELITON VIRGILIO PEREIRA

Representante: ANTONIO GONCALVES JUNIOR

Responsável: ANDRE LUIZ FERREIRA, A G TURISMO & LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

Procuradores: SAN MARTIN DONATO ROOSEVELT (OAB: 6637-ES), GREGORIO RIBEIRO DA SILVA (OAB: 16046-ES)

Trata-se de requerimento, protocolizado sob o nº. 18596/2022-1 nesta Corte de Contas, por meio do qual a empresa **A G TURISMO & LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, por meio de seus advogados Gregório Ribeiro Da Silva OAB/ES 16.046, Altamiro Thadeu F. Sobreiro OAB/ES 15.786 e Leonardo da Silva Lopes OAB/ES 28.526, solicita prorrogação do prazo para o atendimento ao Termo de Citação nº 00152/2022-2, referente ao Processo TC 16049/2019-5.

Considerando as justificativas apresentadas pelo responsável, **DEFIRO** a solicitação, concedendo-lhe o prazo de **30 (trinta) dias**, para o atendimento ao Termo de Citação nº 152/2022-2, contados a partir da data de publicação desta decisão.

Notifique-se a interessada do teor da presente Decisão.

Em, 23 de agosto de 2022.

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

Conselheiro Relator